



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 24.938/2023

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17024/2023--SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.938/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na demanda para o exercício de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 17024/2023--SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua São Bento do Trairi, 527 - Jardim São João - Guarulhos - SP - CNPJ: 04.226.461/0003-08."

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação
(...)

3.3. ATENDIMENTO: 312 crianças (carga horária de 10 - dez - horas diárias), sendo 222 vagas de berçário I e ou II e 90 vagas de maternal.

(...)

3.7.2. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e IPTU: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - (em parcelas)

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.058.712,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio - conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.191.051,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, cinquenta e um reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.058.712,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais) - correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 132.339,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 26.467,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 105.871,20 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 105.871,20	R\$ 26.467,80

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.941.367,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), sendo para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 o valor de R\$ 1.865.907,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais).



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 24.938/2023

3.11. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810 1236500062 035 01 2100000 335039 005

N° 1482-0810 1236500062 035 01 2100000 445039 005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 09 de janeiro de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação